



ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Processo nº 0480308/2017- PMC

Pregão nº 48/2017-PMC-PP-SRP

Pelo presente instrumento, **O MUNICÍPIO DE CAPANEMA**, por intermédio da **PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPANEMA- PA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 05.149.091/0001-45, com sede na Travessa Djalma Dutra, nº 2506, Centro, representada legalmente pelo Excelentíssimo Prefeito Municipal, senhor **Francisco Ferreira Freitas Neto**, brasileiro, casado, agrônomo, portador do RG nº 3151121 – SSP/PA e do CPF nº 058.810.802-20, residente e domiciliado neste Município, considerando o julgamento da licitação na modalidade de **PREGÃO PRESENCIAL, PARA REGISTRO DE PREÇOS, sob nº.48/2017 PMC-PP-SRP**, publicada no DOE do dia 30/08/2017, RESOLVE registrar os preços das empresas **RG SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO VISUAL LTDA**, CNPJ: 19.198.586/0001-79, com endereço na AVENIDA ROBERTO CAMELIER Nº 000189/ BAIRRO: JURUNAS - CEP: 66.025-420, Belém/PA; **GW RODRIGUES COMÉRCIO SERVIÇOS - EIRELLI-EPP**, CNPJ: 18.892.100/0001-35 Insc. Estadual: 15.216.621-1, com endereço na Travessa Ubiratan Dias , 1770, Aviação, Abaetetuba-PA- CEP:68.440-000; **W.N DA S. PINHEIRO EIRELI EPP**, CNPJ (MF): 09.269.420/0001-42, Insc. Municipal: 000986, com endereço na Av. Sinhá Ferreira nº 550, Vila Sinhá - CEP: 68.600-000, Bragança-Pa; **I. DE MORAIS LIMA-ME**, CNPJ: 14.854.414/0001-92, com endereço na Av. João Paulo II, s/nº, Vila Mafra, Centro, CEP: 68.700-050, Capanema/PA; e, **GRÁFICA VALE LTDA.-ME**, CNPJ: 10.631.916/0001-01, com endereço na Endereço: Av. João Paulo II, 655 - Centro - CEP:68.700-050 - Capanema – Pará, nas quantidades estimadas, de acordo com a classificação por elas, em julgamento por item, atendendo as condições previstas no Instrumento Convocatório e as constantes desta Ata de Registro de Preços, regida pela Lei Federal nº10.520/2002, e pela Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações e em conformidade com as disposições a seguir.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

A presente Ata tem por objeto o Registro de Preços que visa contratação de pessoa jurídica para prestação de serviços gráficos em geral, para suprir as necessidades da Prefeitura Municipal de Capanema, Secretarias e Fundos conforme o Anexo II do Edital de Registro de Preço nº48/2017 PMC-PP-SRP, que passa a fazer parte desta Ata, juntamente com a documentação e proposta de preços apresentadas pelas licitantes classificadas.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO PREÇO

2.1 - Os preços a serem pagos coincidem com os preços definidos no Anexo VI - A, e neles estão inclusos todas as espécies de tributos, diretos e indiretos, encargos sociais, seguros, fretes, material, mão-de-obra e quaisquer despesas inerentes à compra.

2.2 - Os preços contratados serão fixos e irrevogáveis, ressalvado o disposto na cláusula terceira deste instrumento.



2.3 - A existência de preços registrados não obrigará a Administração a firmar contratações que deles poderão advir, facultada a realização de licitação específica ou a contratação direta para a aquisição pretendida nas hipóteses previstas na Lei Federal nº. 8.666/93, mediante fundamentação, assegurando-se ao beneficiário do registro a preferência de fornecimento em igualdade de condições.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA ALTERAÇÃO DO PREÇO PRATICADO NO MERCADO E DO REEQUILÍBRIO DA EQUAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA

3.1 – Quando, por motivo superveniente, o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado pelo mercado, o órgão gerenciador deverá:

- a) Convocar o prestador visando à negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado;
- b) Frustrada a negociação, liberar o prestador do compromisso assumido;
- c) Convocar os demais prestadores para conceder igual oportunidade de negociação.

3.2 – Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o prestador, mediante oferta de justificativas comprovadas, não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

- a) Liberar o prestador do compromisso assumido, sem aplicação de sanção administrativa, desde que as justificativas sejam motivadamente aceitas e o requerimento ocorra antes da emissão de ordem de fornecimento;
- b) Convocar os demais prestadores para conceder igual oportunidade de negociação.

3.3 – Não logrando êxito nas negociações, o órgão gerenciador deve proceder à revogação da Ata de Registro de Preços e à adoção de medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.

3.4 – Em caso de desequilíbrio da equação econômico-financeira, será adotado o critério de revisão, como forma de restabelecer as condições originalmente pactuadas.

3.5 – A revisão poderá ocorrer somente após 120(cento e vinte) dias da formalização da presente ata, desde que a parte interessada comprove a ocorrência de fato imprevisível, superveniente à formalização da proposta, que importe, diretamente, em majoração de seus encargos.

3.5.1 – Em caso de revisão, a alteração do preço ajustado, além de obedecer aos requisitos referidos no item anterior, deverá ocorrer de forma proporcional à modificação dos encargos, comprovada minuciosamente por meio de memória de



cálculo a ser apresentada pela parte interessada.

3.5.2 – Dentre os fatos ensejadores da revisão, não se incluem aqueles eventos dotados de previsibilidade, cujo caráter possibilite à parte interessada a sua aferição ao tempo da formulação/aceitação da proposta, bem como aqueles decorrentes exclusivamente da variação inflacionária, uma vez que inseridos, estes últimos, na hipótese de reajustamento, modalidade que não será admitida neste registro de preços, posto que a sua vigência não supera o prazo de um ano.

3.5.3 – Não será concedida a revisão quando:

- a) Ausente a elevação de encargos alegada pela parte interessada;
- b) O evento imputado como causa de desequilíbrio houver ocorrido antes da formulação da proposta definitiva ou após a finalização da vigência da Ata;
- c) Ausente o nexo de causalidade entre o evento ocorrido e a majoração dos encargos atribuídos à parte interessada;
- d) A parte interessada houver incorrido em culpa pela majoração de seus próprios encargos, incluindo-se, nesse âmbito, a previsibilidade da ocorrência do evento.

3.5.4 – Em todo o caso, a revisão será efetuada por meio de aditamento contratual, precedida de análise pela Prefeitura Municipal de Capanema, e não poderá exceder o preço praticado no mercado.

CLÁUSULA QUARTA - DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS

4.1 - O preço registrado poderá ser cancelado nas seguintes hipóteses:

4.1.1 - Pela Administração, quando houver comprovado interesse público, ou quando o prestador:

- a) Não cumprir as exigências da Ata de Registro de Preços;
- b) Não formalizar contrato decorrente do Registro de Preços ou não retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido, sem justificativa aceitável;
- c) Não aceitar reduzir o preço registrado, na hipótese de se tornar este superior aos praticados no mercado;
- d) incorrer em inexecução total ou parcial do contrato decorrente do registro de preços;

4.1.2 – Pelo prestador, quando, mediante solicitação formal e expressa, comprovar a impossibilidade, por caso fortuito ou força maior, de dar cumprimento às exigências do instrumento convocatório e da Ata de Registro de Preços.

4.2 - O cancelamento do registro de preços por parte da Administração, assegurados a ampla defesa e o contraditório, será formalizado por decisão da autoridade competente.



4.2.1 – O cancelamento do registro não prejudica a possibilidade de aplicação de sanção administrativa, quando motivada pela ocorrência de infração cometida pelo particular, observados os critérios estabelecidos na cláusula décima primeira deste instrumento.

4.3 - Da decisão da autoridade competente se dará conhecimento aos prestadores, mediante o envio de correspondência, com aviso de recebimento.

4.4 - No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço do prestador, a comunicação será efetivada através de publicação na imprensa oficial, considerando-se cancelado o preço registrado, a contar do terceiro dia subsequente ao da publicação.

4.5 - A solicitação, pelo prestador, de cancelamento do preço registrado deverá ser formulada com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, instruída com a comprovação dos fatos que justificam o pedido, para apreciação, avaliação e decisão da Administração.

CLÁUSULA QUINTA - DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

5.1 - A Contratante pagará à Contratada pelos objetos contratado adquiridos, até o trigésimo dia útil após a apresentação da Nota Fiscal/Fatura correspondente, devidamente aceita pelo Contratante, vedada a antecipação.

5.2 - O pagamento far-se-á por meio de transferência bancária na conta corrente do contratado.

5.4 - Incumbirá à Contratada a iniciativa e o encargo do cálculo minucioso da fatura devida, a ser revisto e aprovado pela Contratante, juntando-se o cálculo da fatura.

5.5 - A liquidação das despesas obedecerá rigorosamente o estabelecido na Lei nº 4.320/64 e alterações posteriores;

5.6 - Se houver alguma incorreção na Nota Fiscal/Fatura, a mesma será devolvida à Contratada para correção, ficando estabelecido que o prazo para pagamento será contado a partir da data de apresentação na nova Nota Fiscal/Fatura, sem qualquer ônus ou correção a ser paga pela Contratante.

5.7 – A eventual inadimplência de um dos órgãos participantes desta Ata não produzirá efeitos quanto aos demais.

5.8 – A Nota Fiscal deverá vir acompanhada da Certidão de INSS, FGTS e Trabalhista sob pena de não recebimento.

CLÁUSULA SEXTA - DO PRAZO DE VIGÊNCIA DA ATA E DOS CONTRATOS



61 - O prazo de vigência dessa Ata de Registro de Preços é de 12 (doze) meses, contado do dia posterior à data de sua publicação no Flanelógrafo da Prefeitura Municipal.

62 – O prazo de vigência das contratações decorrentes desse registro de preços é de 12(doze) meses e apresentará como termo inicial a assinatura do contrato (Anexo VII), e como termo final o término do contrato ou o recebimento definitivo do objeto contratado.pela Administração, observados os limites de prazo de entrega fixados no Anexo I.

CLÁUSULA SÉTIMA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas inerentes a esta Ata correrão à conta das respectivas dotações orçamentárias dos órgãos e entidades da Administração Direta e Indireta que aderirem à contratação e serão especificadas ao tempo da ordem de emissão de fornecimento.

Exercício: 2017

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

04.121.2027.2.003 Manutenção do Gabinete do Prefeito.

04.122.0011.2.004 Manutenção da Secretaria Municipal de Administração.

04.121.2029.2.010 Manutenção da Secretaria Municipal de Finanças.

04.122.0122.2.117 Manutenção da Secretaria Municipal de Planejamento.

12.361.0136.2.069 Manutenção da Secretaria Municipal de Educação.

13.122.2115.2.082 Manutenção da Secretaria Municipal de Cultura.

15.122.2043.2.089 Manutenção da Secretaria Municipal de Obras, Urbanismo, Infraestrutura e Saneamento.

20.122.2040.2.101 Manutenção da Secretaria Municipal de Agricultura e Produção.

24.122.0011.2.123 Manutenção da Secretaria Municipal de Comunicação Social.

10.301.2085.2.044 Manutenção da Secretaria Municipal de Saúde.

10.301.2085.2.124 Manutenção do PAB Fixo.

08.122.0011.2.012 Manutenção da Secretaria Municipal de Assistência Social.

18.122.2099.2.099 Manutenção da Secretaria Municipal de Meio Ambiente.

3.3.90.39.00 Outros serviços de terceiros pessoa jurídica.

CLÁUSULA OITAVA - DA CONVOCAÇÃO PARA ASSINATURA DO CONTRATO



8.1 – O contrato constitui o instrumento de formalização da prestação dos serviços gráficos, em conformidade com os prazos estabelecidos na Lei Federal nº. 8.666/93.

8.2 – Quando houver necessidade de prestação de serviços do objeto contratado por algum dos órgãos participantes da Ata, o licitante classificado em primeiro lugar será convocado para assinatura de contrato no prazo de até 02 (dois) dias úteis.

8.3 - A Administração poderá prorrogar o prazo fixado no item anterior, por igual período, nos termos do art. 64, § 1º da Lei Federal nº. 8.666/93, quando solicitado pelo licitante classificado, durante o seu transcurso, e desde que ocorra motivo justificado, aceito pelo ente promotor do certame.

8.4 – Se o licitante classificado em primeiro lugar se recusar a assinar o contrato ou se não dispuser de condições de atender integralmente à necessidade da Administração, poderão ser convocados os demais proponentes cadastrados que concordarem em fornecer o material de expediente e descartáveis, preço e nas mesmas condições da primeira colocada, observada a ordem de classificação.

CLÁUSULA NONA - DA ENTREGA E RECEBIMENTO DO MATERIAL IMPRESSO.

9.1 – A entrega será feita nas secretarias solicitantes conforme a ordem de serviço enviada pelas mesmas assinada e carimbada pelo responsável.

9.2 - A CONTRATANTE encaminhará as solicitações à contratada conforme as necessidades das mesmas, dentro do horário de funcionamento deste, que não poderá ser inferior ao intervalo de horário das 08:00 às 16:00 hs, mediante a apresentação de “ordem de serviço” (Em 2 duas vias), assinadas por servidor responsável e devidamente datada e autorizado pelo setor competente, e campo para introdução do nome e assinatura do servidor autorizado pela administração para efetuar a requisição, conforme modelo previamente apresentado pela contratante.

9.3 – Os outros produtos serão entregues no endereço em que se consta na ordem de fornecimento com entrega das 08:00h às 13:00 h.

9.4 – A Administração Contratante designará, formalmente, o servidor (ou comissão de, no mínimo, 3(três) membros, na hipótese do parágrafo 8º do art. 15 da Lei nº 8.666/93) responsável, por meio de termo circunstanciado que comprove a adequação do objeto aos termos deste contrato e pela atestação provisória e/ou definitiva dos mesmos em até 05 (cinco) dias consecutivos.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA RESPONSABILIDADE DAS PARTES

10.1 - Compete à Contratada:

a) Prestar o serviço gráfico com a entrega do impresso contratado de acordo com as



especificações, condições e prazos propostos, e fornecê-los dentro de no máximo 10(dez) dias;

b) providenciar a imediata correção das deficiências apontadas pelo setor competente do Contratante;

c) manter, durante toda a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, conforme dispõe o inciso XIII, do artigo 55, da Lei Nº 8.666/93 e alterações;

10.2 - Compete à Contratante:

a) Efetuar o pagamento do preço previsto na cláusula segunda, nos termos do instrumento de contrato;

b) Definir o local para entrega do produto dos serviços contratados;

c) designar servidor (ou comissão de, no mínimo, 3 três membros, na hipótese do parágrafo 8º do art. 15 da Lei nº 8.666/93) responsável pelo acompanhamento e fiscalização na entrega dos combustíveis e derivados do petróleo.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

11.1 – O atraso injustificado na execução do contrato sujeitará o licitante contratado à aplicação de multa de mora, nas seguintes condições:

11.1.1 – Fixa-se a multa de mora em 0,3 % (três décimos por cento) por dia de atraso, a incidir sobre o valor total reajustado do contrato, ou sobre o saldo reajustado não atendido, caso o contrato encontre-se parcialmente executado;

11.1.2 - Os dias de atraso serão contabilizados em conformidade com o cronograma de execução do objeto;

11.2 - A aplicação da multa de mora não impede que a Administração rescinda unilateralmente o contrato e aplique as outras sanções previstas no item 11.2 deste edital e na Lei Federal nº. 8.666/93;

11.3 - A inexecução total ou parcial do contrato ensejará a aplicação das seguintes sanções ao licitante contratado:

a) Advertência;

b) Multa compensatória por perdas e danos, no montante de 10% (dez por cento) sobre o saldo contratual reajustado não executado pelo particular;

c) Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração Pública Municipal, Direta ou Indireta, por prazo não superior a 02 (dois) anos;



d) Impedimento para licitar e contratar com a Administração Pública Municipal, Direta ou Indireta, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas em edital e no contrato e das demais cominações legais, especificamente nas hipóteses em que o licitante, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal;

e) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, em toda a Federação, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base na alínea “c”.

§ 1º. As sanções previstas nas alíneas “a”, “c”; “d” e “e” deste item, não são cumulativas entre si, mas poderão ser aplicadas juntamente com a multa compensatória por perdas e danos (alínea “b”).

§ 2º. Quando imposta uma das sanções previstas nas alíneas “c”, “d” e “e”, a autoridade competente submeterá sua decisão ao Prefeito Municipal, a fim de que, se confirmada, tenha efeito perante a Administração Pública Municipal.

§ 3º. Caso as sanções referidas no parágrafo anterior não sejam confirmadas pelo Prefeito Municipal, competirá ao órgão promotor do certame, por intermédio de sua autoridade competente, decidir sobre a aplicação ou não das demais modalidades sancionatórias.

11.4 – As sanções administrativas somente serão aplicadas mediante regular processo administrativo, assegurada a ampla defesa e o contraditório, observando-se as seguintes regras:

a) Antes da aplicação de qualquer sanção administrativa, o órgão promotor do certame deverá notificar o licitante contratado, facultando-lhe a apresentação de defesa prévia;

b) A notificação deverá ocorrer pessoalmente ou por correspondência com aviso de recebimento, indicando, no mínimo: a conduta do licitante contratado reputada como infratora, a motivação para aplicação da penalidade, a sanção que se pretende aplicar,



o prazo e o local de entrega das razões de defesa;

c) O prazo para apresentação de defesa prévia será de 05 (cinco) dias úteis a contar da intimação, exceto na hipótese de declaração de inidoneidade, em que o prazo será de 10 (dez) dias consecutivos, devendo, em ambos os casos, ser observada a regra do artigo 110 da Lei Federal nº. 8666/93;

d) O licitante contratado comunicará ao órgão promotor do certame as mudanças de endereço ocorridas no curso do processo licitatório e da vigência do contrato, considerando-se eficazes as notificações enviadas ao local anteriormente indicado, na ausência da comunicação;

e) Ofertada a defesa prévia ou expirado o prazo sem que ocorra a sua apresentação, o órgão promotor do certame proferirá decisão fundamentada e adotará as medidas legais cabíveis, resguardado o direito de recurso do licitante que deverá ser exercido nos termos da Lei Federal nº. 8.666/93;

f) O recurso administrativo a que se refere a alínea anterior será submetido à análise da Assessoria Jurídica do Município.

11.5 – Os montantes relativos às multas moratórias e compensatórias aplicadas pela Administração poderão ser cobrados judicialmente ou descontados dos valores devidos ao licitante contratado, relativos às parcelas efetivamente executadas do contrato;

11.6 – Nas hipóteses em que os fatos ensejadores da aplicação das multas acarretarem também a rescisão do contrato, os valores referentes às penalidades poderão ainda ser descontados da garantia prestada pela contratada;

11.7 – Em qualquer caso, se após o desconto dos valores relativos às multas restar valor residual em desfavor do licitante contratado, é obrigatória a cobrança judicial da diferença.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA RESCISÃO

12.1 A rescisão da Ata poderá ocorrer nas hipóteses e condições previstas nos artigos 78 e 79 da Lei nº 8.666/93, no que couberem com aplicação do art. 80 da mesma Lei, se for o caso.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DOS ADITAMENTOS

13.1 A presente Ata poderá ser aditada, estritamente, nos termos previstos na Lei nº 8.666/93, após manifestação formal da CONTRATANTE. **CLÁUSULA**

DÉCIMA QUARTA - DOS RECURSOS

14.1 Os recursos, representação e pedido de reconsideração, somente serão acolhidos



nos termos do art. 109, da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DO ACOMPANHAMENTO E DA FISCALIZAÇÃO

15.1 A execução do contrato será acompanhada pelo (a) Secretaria Municipal requisitante, designado representante da Administração nos termos do art. 67 da Lei nº 8.666/93, que deverá atestar à execução do objeto contratado, observadas as disposições deste Contrato, sem o que não será permitido qualquer pagamento.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DO FORO

17.1. Fica eleito o foro de Capanema - PA, para dirimir qualquer dúvida ou contestação oriunda direta ou indiretamente deste instrumento, renunciando-se expressamente a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem justos e contratados, assinam o presente em três vias de igual teor e forma, para igual distribuição, para que produza seus efeitos legais.

Capanema (PA), 20 de Outubro de 2017.

Francisco Ferreira Freitas Neto
Prefeito Municipal de Capanema
CONTRATANTE

RG SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO VISUAL LTDA
CNPJ: 19.198.586/0001-79

GW RODRIGUES COMÉRCIO SERVIÇOS - EIRELLI-EPP
CNPJ: 18.892.100/0001-35

W.N DA S. PINHEIRO EIRELI EPP
CNPJ: 09.269.420/0001-42

I. DE MORAIS LIMA-ME
CNPJ: 14.854.414/0001-92



GRÁFICA VALE LTDA.-ME

CNPJ: 10.631.916/0001-01

ANEXO VI - A

Este documento é parte integrante da Ata de Registro de Preços nº_/2017, celebrada entre a **Prefeitura Municipal de Capanema** e as Empresas cujos preços estão a seguir registrados por Item, em face à realização do **Pregão Presencial 48/2017 PMC-PP-SRP**.

RG SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO VISUAL LTDA - CNPJ: 19.198.586/0001-79

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE MÁXIMA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
8	BOLETIM DE PRODUÇÃO INDIVIDUALIZADO TAMANHO 21X30CM, 1 COR, FRENTE, PAPEL AUTOCOPY 60G -BLOCO COM 100 JOGOS CARBONADOS 2 VIAS	60	R\$ 8,90	R\$ 534,00
9	BOLETIM DE PRODUÇÃO CONSOLIDADO TAMANHO 21X30CM, 1 COR, FRENTE, PAPEL AUTOCOPY 60G -BLOCO COM 100 JOGOS CARBONADOS 2 VIAS	36	R\$ 9,68	R\$ 348,48
16	RECEITUÁRIO MÉDICO BL.C/100 FLS, PAPEL AP 75G, FORM. 21X15, COR MONOCROMIA.	960	R\$ 2,60	R\$ 2.496,00
38	CARTÃO DA CRIANÇA COLORIDO AZUL F-8 PAPEL 180G	12.000	R\$ 0,15	R\$ 1.800,00



40	CARTÃO DA GESTANTE COLORIDO F-8 PAPEL 75G	12.000	R\$ 0,15	R\$ 1.800,00
112	REQUISIÇÃO DE EXAMES LABORATORIAIS BLOCO COM 100 UN, PAPEL AP 75G, FORM. 21X15, COR MONOCROMIA.	12.000	R\$ 3,74	R\$ 44.880,00
119	BANNER	60	R\$ 42,50	R\$ 2.550,00
120	CARTAO DE VISITA	2.400	R\$ 0,21	R\$ 504,00
137	CADERNETE DO 3º ANO	1.200	R\$ 6,49	R\$ 7.788,00
138	CADERNETE DO 4º ANO	1.200	R\$ 6,84	R\$ 8.208,00
140	CADERNETA DE EDUCAÇÃO FISICA DO 1º AO 3º ANO	240	R\$ 6,94	R\$ 1.665,60
147	CARIMBO DE MADEIRA	120	R\$ 16,00	R\$ 1.920,00
148	CARIMBO AUTOMATICO	60	R\$ 26,90	R\$ 1.614,00
149	BANNER 3MX 1,50M	480	R\$ 208,90	R\$ 100.272,00
152	FAIXAS	600	R\$ 79,90	R\$ 47.940,00
155	ADESIVOS FORMATOS VARIADOS	7.000	R\$ 10,00	R\$ 70.000,00
156	PLACA DE IDENTIFICAÇÃO	325	R\$ 29,90	R\$ 9.717,50
158	TICKETES	10.500	R\$ 0,24	R\$ 2.520,00
163	FILIPETA, 100X210 , SULFITE70G,4X4-COLORIDO FRENTE E VERSO	550	R\$ 1,00	R\$ 550,00

165	<p>CONFEÇÃO DE CARNÊS DE IPTU COM A SEGUINTE COMPOSIÇÃO , 1- CAPA E CONTRA-CAPA - IMPRESSÃO COLORIDA EM PAPEL COUCHÊ LAMINADO 120GR, 21X7,5 CM; LAMINAS/PARCELAS 2- PROTOCOLO DE ENTREGA – 01(UMA) LAMINA DE IMPRESSÃO P/B EM PAPEL SULFITE 90GR, TAMANHO 21X7,5 CM, COM DADOS VARIÁVEIS; 3- FOLHA DE ROSTO - 01(UMA) LAMINA DE IMPRESSÃO P/B EM PAPEL SULFITE 90G, TAMANHO 21X7,5 CM, COM DADOS VARIÁVEIS; 4- PARCELA ÚNICA - 01(UMA) LAMINA DE IMPRESSÃO P/B EM PAPEL SULFITE 90G, TAMANHO 21X7,5 CM, COM DADOS VARIÁVEIS; 5- PARCELAMENTO - 03(TRÊS) LAMINA DE IMPRESSÃO P/B PARA PARCELAMENTO, IMPRESSÃO P/B EM PAPEL SULFITE 90G, TAMANHO 21X7,5 CM, COM DADOS VARIÁVEIS</p>	32.400	R\$ 1,20	R\$ 38.880,00
-----	---	--------	----------	---------------

GW RODRIGUES COMÉRCIO SERVIÇOS - EIRELLI-EPP
CNPJ: 18.892.100/0001-35

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT MÁX	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
------	-----------	-----------	------------	-------------

10	CONTROLE DE MATERIAL TÉCNICO, BL.C/100 FLS	600	R\$ 5,40	R\$ 3.240,00
14	CHECK LIST SAMU 192, BL COM 100 FOLHAS	600	R\$ 3,85	R\$ 2.310,00
28	BOLETIM DE PRODUÇÃO MÉDICA, BLOCO COM 100 FOLHAS	960	R\$ 6,60	R\$ 6.336,00
32	BOLETIM DE PRODUÇÃO AMBULATORIAL BPA CONSOLIDADO, BLOCO COM 100 UND, FORM. A4, AP 75, COR MONOCROMIA.	12.000	R\$ 5,95	R\$ 71.400,00
34	BOLETIM DE PRODUÇÃO ODONTOLÓGICA C/100 UND, FORM. A4, AP 75G, IMPRESSÃO F/V, COR MONOCROMIA.	1.200	R\$ 6,40	R\$ 7.680,00
41	CARTÃO ÍNDICE E APRAZAMENTO F/V F-32 PAPEL 180G CANCER CERVICO UTERINO	12.000	R\$ 0,05	R\$ 600,00
44	COMPROVANTE DE VACINA ANTI-RABICA ANIMAL F-8 PAPEL 75G BL/100 UND	1.200	R\$ 6,50	R\$ 7.800,00
49	EXAME MEDICO OCUPACIONALBLC /100	6.000	R\$ 6,45	R\$ 38.700,00
52	FICHA CLÍNICA ODONTOLÓGICA F/V F-8 PAPEL75G	6.000	R\$ 6,70	R\$ 40.200,00

54	FICHA DE ACOMPANHAMENTO DO CRESCIMENTO, BLOCO COM 100 UND, AP 75G, FORM A4, COR MONOCROMIA.	6.000	R\$ 6,05	R\$ 36.300,00
59	FICHA DE ATENDIMENTO INDIVIDUAL F/V - ESUS F-8 PAPEL 75G	12.000	R\$ 6,05	R\$ 72.600,00
62	FICHA DE CADASTRO DA FAMILIA, BLOCO COM 100 UND, AP 75G, FORM A4, COR MONOCROMIA.	1.200	R\$ 6,55	R\$ 7.860,00
65	FICHA DE CONTRACEPTIVOS, BLOCO COM 100 UND, AP 75G, FORM A4, COR MONOCROMIA.	600	R\$ 6,40	R\$ 3.840,00
68	FICHA DE EVOLUÇÃO, COM 100 UND, PAPEL AP 75,FORMATO A4, IMPRESSÃO F/V,COR MONOCROMIA	600	R\$ 6,55	R\$ 3.930,00
71	FICHA DE PROCEDIMENTOS - ESUS F-8 PAPEL 75G	600	R\$ 6,55	R\$ 3.930,00
74	FICHA DE REGISTRO DIÁRIO DE ATENDIMENTO DA GESTANTE (SISPRENATAL), BLOCO COM 100 UND. FORM. A4, AP 75G, COR MONOCROMIA.	1.200	R\$ 6,60	R\$ 7.920,00



77	FICHA DE SELEÇÃO DE RISCO GESTACIONAL, 100 UND, PAPEL AP 75, FORMATO A4, IMPRESSÃO F/V, COR MONOCROMIA.	120	R\$ 7,35	R\$ 882,00
82	FICHA DE VISITA DOMICILIAI E-SUS COM 100 UND	8.400	R\$ 3,80	R\$ 31.920,00
85	FICHA DE ATIVIDADE COLETIVA BLC/100	8.400	R\$ 6,20	R\$ 52.080,00
89	FOMULÁRIO DE ATENDIMETO PARA CONSULTAS BLOCO COM 100 UND, AP 75G, FORM A4, COR MONOCROMIA.	1.200	R\$ 6,50	R\$ 7.800,00
92	FORMULÁRIO MAPA DE ACOMPANHAMENTO NUTRICIONAL - SISVAN, 100 UND, PAPEL AP 75, FORMATO A4, IMPRESSÃO F/V, COR MONOCROMIA.	1.200	R\$ 6,50	R\$ 7.800,00
95	FREQUENCIA DO ACS F/V F-8 PAPEL 75G	1.200	R\$ 6,55	R\$ 7.860,00
98	LAUDO PARA SOLICITAÇÃO DE AUTORIZAÇÃO DE PRODIMENTO AMBULATORIAL BLC /100	4.200	R\$ 6,25	R\$ 26.250,00
101	MEDICAMENTO PACTUADOS F/V F-8 PAPEL 75G	1.200	R\$ 6,50	R\$ 7.800,00
104	PRONTUÁRIO DO CLIENTE CONTINUAÇÃO F/V F- 8 PAPEL 75G	1.200	R\$ 6,55	R\$ 7.860,00



108	RELATORIO DA SITUAÇÃO DE SAÚDE E ACOMPANHAMENTO DAS FAMILIAS NA ÁREA BL.C/100	1.200	R\$ 6,40	R\$ 7.680,00
111	REQUISIÇÃO DE EXAMES CITOPATOLOGICOS, BLOCO COM 100 UND, FORMATO A4, AP 75G, COR MONOCROMIA.	240	R\$ 6,40	R\$ 1.536,00
115	REQUISIÇÃO DE EXAMES HISTOPATOLÓGICO- MAMA, BLOCO COM 100 UND, FORMATO A4, AP 75G, COR MONOCROMIA	4.200	R\$ 6,30	R\$ 26.460,00
118	CRACHAS	60	R\$ 2,80	R\$ 168,00
121	HISTORICO ENS. FUNDAMENTAL DE 9 ANOS	12.000	R\$ 0,06	R\$ 720,00
135	CADERNETE DO 1º ANO	1.200	R\$ 6,85	R\$ 8.220,00
136	CADERNETE DO 2º ANO	1.200	R\$ 6,75	R\$ 8.100,00
150	BANNER 2M X 1M	240	R\$ 93,49	R\$ 22.437,60
153	BACK DROPP NO FORMATO 2,00MX3,00M	5	R\$ 300,00	R\$ 1.500,00
154	PLOTAGEM DE VEÍCULOS	10	R\$ 498,00	R\$ 4.980,00
161	LONA IMPRESSA	550	R\$ 45,70	R\$ 25.135,00
164	FACHADAS	14	R\$ 349,00	R\$ 4.886,00

W.N DA S. PINHEIRO EIRELI EPP
 CNPJ: 09.269.420/0001-42

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE MÁXIMA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
------	-----------	-------------------	----------------	-------------

5	RECEITUÁRIO - TAMANHO 14X21CM, 1 COR, FRENTE, PAPEL AP 50G - BLOCO COM 100 FOLHAS	36	R\$ 4,50	R\$ 162,00
7	PRONTUÁRIO ODONTOLÓGICO: PAPEL OFF-SET 150GR – 30X21CM – 1X1 – VINCO	24	R\$ 6,40	R\$ 153,60
18	TROCA DE PLANTÃO BLOCO C/ 100	24	R\$ 6,50	R\$ 156,00
19	DECLARAÇÃO BLOCO C/ 100	12	R\$ 6,00	R\$ 72,00
20	FICHA DE CONTROLE DO PACIENTE EM OBSERVAÇÃO BLOCO C/ 100	36	R\$ 6,00	R\$ 216,00
23	FICHA DE PEDIDO DE BENS E SERVIÇOS BLOCO C/ 100 (UPA)	12	R\$ 6,50	R\$ 78,00
25	FORMULARIO DE AVISO DE TRANSFERÊNCIA BLOCO C/ 100 (UPA)	36	R\$ 7,00	R\$ 252,00
43	CARTEIRA DE CONTROLE DE HIPERTENSÃO, FORM. 21X15, AP 180, IMPRESSÃO F/V. BL /100 UND	2.400	R\$ 9,40	R\$ 22.560,00
46	CONSULTA PRÉ-NATAL F-8 PAPEL 75G	36	R\$ 6,70	R\$ 241,20
48	ENVELOPE PRONTUÁRIO DA FAMÍLIA GRANDE	120.000	R\$ 0,45	R\$ 54.000,00
69	FICHA DE MONITORAÇÃO DAS DOENÇAS DIARRÉICAS AGUDAS, BLOCO COM 100 UND, AP 75G, FORM A4, COR MONOCROMIA.	12	R\$ 7,90	R\$ 94,80
79	FICHA DE VISITA DOMICILIAR, AP 180G, FORM. 14X10,5 COR MONOCROMIA. BLC /100	1.200	R\$ 8,70	R\$ 10.440,00



81	FICHA PARA MARCAÇÃO DE EXAMES, BL.C/100 FLS, AP 75G, FORM. 21X15, COR MONOCROMIA.	480	R\$ 3,85	R\$ 1.848,00
105	PRONTUÁRIO DO CLIENTE MATRICULADO F/V F-8 PAPEL 75G, FORM,A4, COR MONOCROMIA.	1.200	R\$ 6,60	R\$ 7.920,00
139	CADERNETA DO 5º ANO	1.200	R\$ 6,50	R\$ 7.800,00
141	CADERNETA DE EDUCAÇÃO FÍSICA DO EJA DE 4º A 5º ETAPA	1.200	R\$ 6,85	R\$ 8.220,00
142	CADERNETA DE EDUCAÇÃO FÍSICA DO 1º AO 4º ANO	600	R\$ 6,90	R\$ 4.140,00
143	FOLDER	3.600	R\$ 0,29	R\$ 1.044,00

I. DE MORAIS LIMA-ME

CNPJ: 14.854.414/0001-92

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE MÁXIMA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	ATESTADO MÉDICO, BL.C/100 FLS, PAPEL AP 75G, FORM. 21X15, UMA COR MONOCROMIA.	37.248	R\$ 2,05	R\$ 76.358,40
4	PEDIDOS DE BENS E SERVIÇOS BLC / 100 FLS	24	R\$ 8,00	R\$ 192,00
6	RECEITUÁRIO MÉDICO (CONTROLE ESPECIAL), BLOCO COM 100 FOLHAS, MED. 200X145MM, DUAS VIAS, SENDO A PRIMEIRA VIA EM PAPEL OFF-SET 75G/M² BRANCA, E A SEGUNDA VIA PAPEL AUTOCOPIATIVO, AZUL, 1X0 COR, ACABAMENTO COLADO	24	R\$ 5,35	R\$ 128,40
11	CHECK LIST DA MOCHILA AZUL – VIAS AÉREAS, BL.C/100 FLS	600	R\$ 4,15	R\$ 2.490,00



21	LAUDO PARA SOLICITAÇÃO/AUTORIZAÇÃO DE PROC. AMBULATORIAL BLOCO C/ 100	84	R\$ 5,80	R\$ 487,20
24	FORMULARIO DE CONSENTIMENTO LIVRE E ESCLARECIDO BLOCO C/ 100 (UPA)	12	R\$ 7,00	R\$ 84,00
27	FORMULARIO DE LAUDO PARA SOLICITAÇÃO DE AUTORIZAÇÃO DE INTERNAÇÃO HOSPITALAR BLOCO C/ 100 (UPA)	120	R\$ 6,45	R\$ 774,00
29	PRODUÇÃO DE ENFERMAGEM, BLOCO COM 100 FOLHAS	960	R\$ 6,40	R\$ 6.144,00
31	BOLETIM DE PRODUÇÃO AMBULATORIAL (INDIVIDUALIZADO), BLOCO COM 100 UND, AP 75G, FORM A4, COR MONOCROMIA.	12.000	R\$ 6,05	R\$ 72.600,00
35	CADASTRO DOMICILIAR-ESUS F-8 PAPEL 75G BLC/100	12.000	R\$ 6,40	R\$ 76.800,00
37	CADERNETA DE VACINAÇÃO CONTRA RAIVA, FORM, 10,6X9,5 IMPRESSÃO F/V, AP 180G	12.000	R\$ 0,07	R\$ 840,00
45	COMUNICADO DE FERIAS, BLOCO COM 100 UND, AP 75G, FORM A4, COR MONOCROMIA	36	R\$ 7,50	R\$ 270,00
50	FICHA CADASTRO DO HIPERTENSO E DIABÉTICO, COM 100 UND, PAPEL AP 75, FORMATO A4, IMPRESSÃO F/V, COR MONOCROMIA.	12.000	R\$ 6,25	R\$ 75.000,00
53	FICHA DE ACOMPANHAMENTO DO CRESCIMENTO, BLOCO COM 100 UND, AP 75G, FORM A4, COR MONOCROMIA.	12.000	R\$ 6,05	R\$ 72.600,00



56	FICHA DE ACOMPANHAMENTO DO PRÉ – NATAL, COM 100 UND, PAPEL AP 75, FORMATO A4, IMPRESSÃO F/V, COR MONOCROMIA.	1.200	R\$ 6,05	R\$ 7.260,00
60	FICHA DE ATIVIDADE COLETIVA F/V F-8 PAPEL 75G	12.000	R\$ 6,05	R\$ 72.600,00
63	FICHA DE CADASTRO DE ALEITAMENTO MATERNO, BLOCO COM 100 UND, AP 75G, FORM. A4, COR MONOCROMIA.	600	R\$ 6,45	R\$ 3.870,00
66	FICHA DE CONTROLE DE ESTOQUE, COM 100 UND, PAPEL AP 75, FORMATO A4, IMPRESSÃO F/V, COR MONOCROMIA.	600	R\$ 6,40	R\$ 3.840,00
70	FICHA DE PRATELEIRA C/100 FHS, FORM. A4, AP 75G, IMPRESSÃO F/V, COR MONOCROMIA.	120	R\$ 7,55	R\$ 906,00
72	FICHA DE REFERÊNCIA F-8 PAPEL 75G	1.920	R\$ 6,30	R\$ 12.096,00
75	FICHA DE REQUISIÇÃO DE MAMOGRAFIA, BLOCO COM 100 UND, AP 75G, FORM. A4, IMPRESSÃO F/V, COR MONOCROMIA.	1.200	R\$ 6,50	R\$ 7.800,00
78	FICHA DE SISTEMA DE INFORMAÇÃO DE ATENÇÃO BÁSICA, COM 100 UND, AP 75,FORMATO A4, IMPRESSÃO F/V, COR MONOCROMIA.	1.200	R\$ 6,50	R\$ 7.800,00
83	FICHA DE VISITA DOMICILIAR DO ACS BLC/100	8.400	R\$ 3,70	R\$ 31.080,00
86	FICHA DE AVALIAÇÃO INDIVIDUAL BLC/100	8.400	R\$ 6,10	R\$ 51.240,00



87	FOLDERS INSTITUCIONAIS FORMATO 1: 21X30 CM, 4X4, FRENTE E VERSO, IMPRESSO EM PAPEL COUCHE BRILHANTE/FOSCO 150G. ACABAMENTO COM 03 DOBRAS. FORMATO 2: 32X21 CM IMPRESSO EM PAPEL COUCHE BRILHANTE/FOSCO 150G. PODENDO SER FEITO EM FORMATOS, LOTES E TIRAGENS DIVERSAS.	2.400	R\$ 0,25	R\$ 600,00
90	FORMULÁRIO DE CADASTRO DA FAMÍLIA, 100 UND, PAPEL AP 75, FORMATO A4, IMPRESSÃO F/V, COR MONOCROMIA.	12.000	R\$ 6,05	R\$ 72.600,00
93	MARCADORES DE CONSUMO ALIMENTAR BLC / 100FL	1.200	R\$ 6,55	R\$ 7.860,00
96	FREQUENCIA FUNCIONAL F/V F-8 PAPEL 75G, FORMATO A4	1.200	R\$ 6,55	R\$ 7.860,00
99	MAPA EM BRANCO, BLOCO COM 100 UND, AP 75G, FORM. A4, COR MONOCROMIA.	1.200	R\$ 6,45	R\$ 7.740,00
102	PROGRAMA DE SAÚDE MENTAL-CADASTRO E CONTROLE DO CLIENTE, BLOCO COM 100 UND, AP 75G, FORM A4, COR MONOCROMIA.	600	R\$ 6,55	R\$ 3.930,00
106	RECEITA AZUL BLC COM 100	120	R\$ 3,85	R\$ 462,00
109	RELATÓRIO DE DISTRIBUIÇÃO DE PRESERVATIVO MASCULINO COM 100/FHS, FORM. A4, AP 75G, COR MONOCROMIA.	360	R\$ 6,50	R\$ 2.340,00



113	REQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO E PERMANENTE, 100 UND, PAPEL AP 75, FORMATO A4, IMPRESSÃO F/V, COR MONOCROMIA.	1.200	R\$ 6,15	R\$ 7.380,00
117	NOTIFICAÇÃO COM NUMERAÇÃO A PARTI DE 001À 500	12	R\$ 27,50	R\$ 330,00
126	FICHA INDIVIDUAL DO ENSINO FUNDAMENTAL DE 9 ANOS	9.600	R\$ 0,07	R\$ 672,00
133	FICHA DE ACOMPANHAMENTO DO DESENVOLVIMENTO INFANTIL - PRÉ II	7.200	R\$ 0,06	R\$ 432,00
134	FICHA DE ACOMPANHAMENTO DO DESENVOLVIMENTO INFATIL - PRÉ III	7.200	R\$ 0,07	R\$ 504,00

GRÁFICA VALE LTDA.-ME
CNPJ: 10.631.916/0001-01

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE MÁXIMA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
2	FICHA PARA MARCAÇÃO DE CONSULTA ODONTOLÓGICA, BLOCOS COM 100 UND, AP 75, FORM. 10,5X6, COR MONOCROMIA.	120	R\$ 2,70	R\$ 324,00
3	FICHA PARA MARCAÇÃO DE RETORNO ODONTOLÓGICA, BLOCOS COM 100 UND, AP 75, FORM. 10,5X6, COR MONOCROMIA	24	R\$ 2,70	R\$ 64,80
12	CHECK LIST DA MOCHILA LARANJA – PROCEDIMENTO ESPECIAIS, BL.C/100 FLS	600	R\$ 3,85	R\$ 2.310,00
13	CHECK LIST DA MOCHILA VERMELHA – ACESSO VENOSO, BL.C/100 FLS	600	R\$ 4,00	R\$ 2.400,00



15	FICHA DE ATENDIMENTO AMBULATORIAL, BLOCO C/ 100	960	R\$ 3,95	R\$ 3.792,00
17	TERMO DE RESPONSABILIDADE- BLOCO C/ 100	15	R\$ 5,45	R\$ 81,75
22	FICHA DE REFERENCIA E CONTRA REFERENCIA BLOCO C/ 100	60	R\$ 6,20	R\$ 372,00
26	FORMULARIO DE ACOLHIMENTO COM DECLARAÇÃO DE RISCO BLOCO C/100 (UPA)	960	R\$ 6,55	R\$ 6.288,00
30	BOLETIM DE INFORMAÇÃO DO PCCU, COM 100 UND, PAPEL AP 75, FORMATO A4, IMPRESSÃO F/V, COR MONOCROMIA.	12.000	R\$ 6,00	R\$ 72.000,00
33	BOLETIM DE PRODUÇÃO MÉDICA BPM F-8 PAPEL 75G	12.000	R\$ 6,60	R\$ 79.200,00
36	CADASTRO INDIVIDUAL E-SUS F-8 PAPEL 75G BLC/100	12.000	R\$ 6,45	R\$ 77.400,00
39	CARTÃO DA CRIANÇA COLORIDO VERMELHO F-8 PAPEL 180G	12.000	R\$ 0,14	R\$ 1.680,00
42	CARTAZ VARIADOS - PAPEL CORCHÊ 115G, FORMATO 32X44, IMPRESSÃO EM POLICROMIA.	1.200	R\$ 0,38	R\$ 456,00
47	CARTÃO DE CONTROLE DE FERRO F/V F-32 PAPEL 180G	12.000	R\$ 0,09	R\$ 1.080,00
51	FICHA CLINICA DE PRÉ - NATAL, 100 UND, PAPEL AP 75, FORMATO A4, IMPRESSÃO F/V, COR MONOCROMIA.	12.000	R\$ 6,45	R\$ 77.400,00

55	FICHA DE ACOMPANHAMENTO DO HIPERTENSO E DO DIABÉTICO, BLOCO COM 100 UND, FORM. A4, AP 75G, COR MONOCROMIA.	1.200	R\$ 6,60	R\$ 7.920,00
57	FICHA DE ACOMPANHAMENTO INDIVIDUAL, BLOCO COM 100 UND, PAPEL AP 75, FORMATO A4, IMPRESSÃO F/V, COR MONOCROMIA.	1.200	R\$ 6,55	R\$ 7.860,00
58	FICHA DE APRAZAMENTO DO CONTROLE DE HANSENÍASE, FORM. A4, AP 75G, IMPRESSÃO F/V, COR MONOCROMIA.	1.200	R\$ 6,05	R\$ 7.260,00
61	FICHA DE CADASTRAMENTO DA GESTANTE, BLOCO COM 100 UND, AP 75G, FORM. A4, IMPRESSÃO F/V, COR MONOCROMIA.	1.200	R\$ 6,60	R\$ 7.920,00
64	FICHA DE CADASTRO DO PROGRAMA DE SAÚDE MENTAL, BLOCO COM 100 UND, PAPEL AP 75, FORMATO A4, IMPRESSÃO F/V, COR MONOCROMIA	600	R\$ 6,55	R\$ 3.930,00
67	FICHA DE CONTROLE DE EXAMES CITOLOGICOS, BLOCO COM 100 UND, AP 75G, FORM A4, COR MONOCROMIA.	600	R\$ 6,45	R\$ 3.870,00
73	FICHA DE REFERENCIA, BLOCO COM 100 UND. AP 75G, FORMATO A4, IMPRESSÃO F/V, COR MONOCROMIA.	1.200	R\$ 6,35	R\$ 7.620,00

76	FICHA DE RESULTADO DE EXAMES, 100 UND, PAPEL AP 75, FORMATO A4, IMPRESSÃO F/V, COR MONOCROMIA	360	R\$ 6,70	R\$ 2.412,00
80	FICHA DO PROGRAMA DE TRIAGEM NEO NATAL, BLOCO COM 100 UND, AP 75G, FORM A4, COR MONOCROMIA.	120	R\$ 7,25	R\$ 870,00
84	FICHA DE ATENDIMENTO INDIVIDUAL E-SUS COM 100 UND	8.400	R\$ 3,65	R\$ 30.660,00
88	FOLHA DE PONTO, BLOCO COM 100 UND, AP 75G, FORM A4, COR MONOCROMIA.	1.200	R\$ 6,50	R\$ 7.800,00
91	FORMULÁRIO DE RELATÓRIO DE VISITA SEMANAL DOS ACS, BLOCO COM 100 UND, AP 75G, FORM A4, COR MONOCROMIA.	1.200	R\$ 6,60	R\$ 7.920,00
94	FREQUÊNCIA CONSOLIDADA, BLOCO COM 100 UND, AP 75G, FORM. A4, COR MONOCROMIA.	1.200	R\$ 6,60	R\$ 7.920,00
97	LAUDO DE RESULTADO DE ANTICORPOS ANTI-HIV, BLOCO COM 100 UND, AP 75G, FORM A4, COR MONOCROMIA.	1.200	R\$ 6,65	R\$ 7.980,00
100	MAPA PARA CONTROLE DIÁRIO DE TEMPERATURA, BLOCO COM 100 UND, PAPEL AP 75G, FORM. A4, COR MONOCROMIA.	360	R\$ 6,45	R\$ 2.322,00
103	PRONTUÁRIO DE SAÚDE BUCAL, BLOCO COM 100 UND, PAPEL AP 75, FORMATO A4, IMPRESSÃO F/V, COR MONOCROMIA.	600	R\$ 6,60	R\$ 3.960,00



107	REGISTRO DE ATIVIDADE DO ACS F/V F-8 PAPEL 75G	1.200	R\$ 6,65	R\$ 7.980,00
110	RELATÓRIO DE MEDICAMENTOS VENCIDOS - BLOCO COM 100 UND, AP 75G, FORM A4, COR MONOCROMIA	240	R\$ 6,60	R\$ 1.584,00
114	REQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS PSICOTROPICOS BLC /100	8.400	R\$ 6,00	R\$ 50.400,00
116	ALVARÁ	12.000	R\$ 0,17	R\$ 2.040,00
122	HISTORICO ESCOLAR DO CURSO DA EJA DO ENS. FUNDAMENTAL DE 1º A 4º ETAPA	720	R\$ 0,10	R\$ 72,00
123	RELATORIO FINAL DE APROVEITAMENTO DA EJA DE 1º A 4º ETAPA	720	R\$ 0,10	R\$ 72,00
124	RELATORIO FINAL DE AROVEITAMENTO DO ENS. FUNDAMENTAL DE 9 ANOS	12.000	R\$ 0,07	R\$ 840,00
125	FICHA INDIVIDUAL DO EJA DE 1º A 4º ETAPA	720	R\$ 0,10	R\$ 72,00
127	FICHA DE ACOMPANHAMENTO DO CICLO DE FORMAÇÃO DO ALUNO	9.600	R\$ 0,10	R\$ 960,00
128	FICHA DO PARECER DE DESENVOLVIMENTO DA APRENDIZAGEM DO ALUNO	9.600	R\$ 0,08	R\$ 768,00
129	FICHA DE MATRICULAS	12.000	R\$ 0,07	R\$ 840,00
130	BOLETIM ESCOLAR - ENSINO FUNDAMENTAL	7.200	R\$ 0,10	R\$ 720,00
131	BOLETIM ESCOLAR DO EJA 1ª A 4ª ETAPA	600	R\$ 0,10	R\$ 60,00
132	FICHA DE ACOMPANHAMENTO DO DESENVOLVIMENTO INFANTIL- CRECHE	7.200	R\$ 0,07	R\$ 504,00
144	CERTIFICADO	2.200	R\$ 0,30	R\$ 660,00



145	CONVITES	2.000	R\$ 1,00	R\$ 2.000,00
146	RELATORIO DE PRESTAÇÃO DE CONTAS ALIMENTAÇÃO ESCOLAR	2.400	R\$ 0,10	R\$ 240,00
151	BANNER 3M X 1M	240	R\$ 137,00	R\$ 32.880,00
157	CARTAZES	1.500	R\$ 0,50	R\$ 750,00
159	ENVELOPES TIMBRADOS PARA OFICIOS	1.500	R\$ 0,45	R\$ 675,00
160	PANFLETOS	550	R\$ 0,30	R\$ 165,00
162	FLYER 100X210MM (A6), COUCHÊ FOSCO 90G, CORES VERNIZ DE PROTEÇÃO	2.500	R\$ 0,25	R\$ 625,00

Francisco Ferreira Freitas Neto
Prefeito Municipal de Capanema
CONTRATANTE

RG SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO VISUAL LTDA
CNPJ: 19.198.586/0001-79

GW RODRIGUES COMÉRCIO SERVIÇOS - EIRELLI-EPP
CNPJ: 18.892.100/0001-35

W.N DA S. PINHEIRO EIRELI EPP
CNPJ: 09.269.420/0001-42

I. DE MORAIS LIMA-ME
CNPJ: 14.854.414/0001-92

GRÁFICA VALE LTDA.-ME
CNPJ: 10.631.916/0001-01